



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Solicitação e Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, de outro lado a empresa T MEZZ METALURGICA LTDA, para construção emergencial de 5 casinhas e reconstrução emergencial, com reaproveitamento de material, de 11 casinhas, medindo 2m x 2m, utilizadas por expositores como espaço de venda de produtos no Núcleo de Casas Enxaimel, conforme descrito no item 6 o Termo de Referência em anexo. Destinam-se a substituir as estruturas de mesma natureza seriamente danificadas ou inteiramente destruídas pela enchente do último dia 15 de junho.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho.

Ivoti, 03 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008
Assinado de forma digital
por MARTIN CESAR
KALKMANN:00513320008
Dados: 2023.07.03
15:14:46 -03'00'

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal de Ivoti